



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N. 03/94, de 27 de junho de 1994.

Estabelece término do 1º semestre e início do 2º semestre do presente ano letivo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, do Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

considerando a necessidade de reformular o Calendário Escolar, em virtude da greve dos servidores, deflagrada no período de 02 de maio a 08 de junho do corrente ano;

considerando que o período de férias dos pais dos alunos coincide com o das férias escolares de seus filhos;

considerando, ainda, o que foi deliberado pelo CONSELHO DIRETOR deste CENTRO, em sessão realizada no dia 23.06.94, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o encerramento do 1º semestre letivo do Ensino de 2º grau no dia 30 de junho;

Art. 2º - Estabelecer o reinício do 2º semestre no dia 1º de agosto;

Art. 3º - Determinar à Diretoria de Ensino a reformulação do Calendário Escolar do corrente ano;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.


Demerval Moreno Filho

PRESIDENTE